

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ
CNPJ: 10.879.983/0001-31
ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 91, PIRATININGA – MARACANAÚ / CE
E-MAIL: CENTRODELINGUASFINANCEIRO@GMAIL.COM
FONE: 3383-3879
PROCESSO Nº: 34/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar do Centro de Línguas de Maracanaú torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e ventilador, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do Centro de Línguas de Maracanaú no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


RITA CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 04 de novembro de 2024.

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 34/2024
2	CONSELHO: C.E.CENTRO DE LÍNGUAS DE MARACANAÚ
3	Nº DO CNPJ: 10.879.983/0001-31
4	ENDEREÇO: RUA BELÉM, Nº 91, PIRATININGA – MARACANAÚ /CE
5	MARACANAÚ: 04 / 11 / 2024
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de gás, para 09 aparelhos de ar condicionado tipo Split com 24.000 BTUS.	SERVIÇO	01	
	02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (caso precise) e fornecimento de gás, para 01 aparelho de ar condicionado tipo Split com 36.000 BTUS.	SERVIÇO	01	
	03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças (caso precisem) e fornecimento de gás, para 09 aparelhos de ar condicionado tipo Split com 24.000 BTUS.	SERVIÇO	01	
	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de gás, para 02 aparelhos de ar condicionado tipo Split com 9.000 BTUS.	SERVIÇO	01	
	05	Serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças de 10 VENTILADORES.	SERVIÇO	01	
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

03

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: